



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 232/06

DE 06 DE SETEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO, VEÍCULOS PERTENCENTE AO ACERVO PATRIMONIAL DESSE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DP NORTE, Estado do Pará; no uso de suas atribuições legais conferidas pelo § 5º do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de Leilão Administrativo, nos termos da lei, veículo pertencente ao acervo patrimônio do Município, mediante prévia avaliação.

I- Veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito :

a) – 01 (uma) Caminhoneta modelo L200 SPORT 4X4 GLS, marca MITSUBISHI, série 2005/2005, chassis 93XHNK7405C514044, Cor predominante Vermelha Nelore.

II- Veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação:

a) 01 (um) ônibus modelo M BENZ/OF 1318, Placa BWU-4116, serie 1992/1992, Cor predominante cinza, Chassi 9BM384088NB936691- Tombado sob o nº 3904.

b) 01 (um) ônibus modelo M BENZ/OF 1318, Placa BWU-0611, serie 1992/1992, Cor predominante cinza, Chassi 9BM384088NB943240- Tombado sob o nº 3898.

Av. Lago Azul, s/nº - CEP: 68.533-000 – Fones: (94) 3427-1132/1472 – Água Azul do Norte - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

c) 01 (um) ônibus modelo M BENZ/OF 1318, Placa BWU- 0612, serie 1992/1992, Cor predominante cinza, Chassi 9BM384088NB943194- Tombado sob o nº 3904.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Executivo dispor gratuitamente os bens móveis abaixo relacionado, que não possuem mais conserto, sendo considerados sucatas, para que sejam retirados do livro de inventario dos patrimônios públicos deste município.

- a) 01 (uma) CPU tombada sobre o nº 4487;
- b) 01 (uma) CPU sem tombamento
- c) 01 (um) arquivo de aço tombado sobre o nº.1489;
- d) 10 (dez) cadeiras de macarrão sem tombamento;
- e) 17 (dezesete) cadeiras escolar com nº. 6553, 5105, 5603, 3322, 6620, 6644, 6575, 6614, 6553, 5071, 2285, 2280, 2283, 2389, 2881, 6457, 6657;
- f) 01 (um) fogão industrial tombado sobre nº.5864
- g) 01(um) fogão tombado sobre nº.4641;
- h) 05(cinco) fogões industrial sem tombamento;
- i) 01(uma) cadeira escolar tombada sobre nº.2176;
- j) 38(trinta e oito) cadeiras escolares sem tombamento;
- k) 01(um) ventilador tombado sobre nº.6434;
- l) 01(um) estufa tombada sobre nº.6119;
- m) 01(um) relógio de parede sem tombamento;
- n) 01(um) CPU tombada sobre o nº.4530;
- o) 03(três) nobrek tombados sobre o nº.5341,5305,5315;
- p) 01(um) nobrek sem tombamento;
- q) 05(cinco) maq.datilografia sem tombamento;
- r) 03(três) impressoras sem tombamento;
- s) 01(um) CPU tombado sobre o nº.4504;
- t) 01(um) fogão industrial tombado sobre o nº.7284;
- u) 08(oito) ventiladores de teto sem tombado;
- v) 01(uma) carcaça de CPU sem tombamento;
- w) 01(uma) impressora tombada sobre o nº.4173;
- x) 01(uma) carcaça de mesa sem tombamento;
- y) 01(uma) calculadora elétrica tombada sobre o nº.6433;
- z) 01(um) teclado tombado sobre o nº.1480;
- aa) 03(três) bombas d`água sem tombamento;
- bb) 02(dois) teclados sem tombamento;
- cc) 01(um) mine estantes de enfermagem tombado sobre o nº.2900;

Av. Lago Azul, s/nº - CEP: 68.533-000 – Fones: (94) 3427-1132/1472 – Água Azul do Norte - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

- dd) 01 (uma) carcaça de mesa gabinete sem tombamento;
- ee) 01(uma) cadeira tombada sobre o n°.0405;

§ 1º. O valor do lance final obtido no leilão de que trata o inciso I e II do Artigo 1º será revertido em melhorias para a comunidade deste Município, em conformidade com as disposições contidas na legislação em vigor.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir Comissão de Avaliação, formada por servidores do Município, para avaliar o bem em questão.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2006.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Água Azul do
Norte em 12/09/06.

**Av. Lago Azul, s/nº - CEP: 68.533-000 – Fones: (94) 3427-1132/1472 – Água Azul
do Norte - Pará**